INDICAÇÃO Nº 539/2018

Melhorias na calçada e construção de um acesso para cadeirantes na Secretaria de Saúde/Saúde Mental do Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam feitas melhorias na calçada e construção de um acesso para cadeirantes na Secretaria de Saúde/Saúde Mental do Município.

O pedido em tela decorre da necessidade de garantir o fácil acesso e conforto para os cidadãos que frequentam a sede da referida secretaria, sem olvidar da segurança dos usuários.

Tal solicitação encontra embasamento legal no art. 9°, inciso XXV, da nossa Lei Orgânica:

> Art. 9° - Compete ao Município:
> […]
> XXV - regulamentar, sinalizar e fiscalizar a utilização de logradouros, vias urbanas, estradas municipais, faixas de rolamento, zonas de silêncio e de trânsito em condições especiais, incumbindo-se de sua construção e conservação (…).
> […]

Além disso cabe mencionar o art. 25 da Lei federal n° 13.146/2015:

> Art. 25. Os espaços dos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras, por meio de projetos arquitetônico, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental.

Diante do exposto, encaminho a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar os problemas por ora indicados.

SALA DAS SESSÕES, 13 de junho de 2018.

MARCOS ZANETTI